

MATRÍCULA

FICHA

4493

01



PODER JUDICIÁRIO


JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO

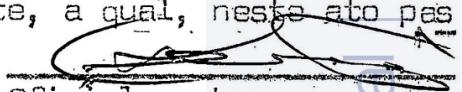
DATA : 30 de Dezembro de 1985

IMÓVEL: Lote 26, Qd.16, do loteamento Estâncias de Pendotiba, 2º distrito des-
te Município, medindo: 12,00m. de frente e fundos; 28,80m. a direita e 28,50m.
a esquerda, com a área de 343,80m²., confrontando na frente com a Rua 26; nos
fundos com o lote 40; a direita com o lote 25 e a esquerda com o lote 27. -

Proprietários: ALCIDES CANECA, brasileiro, proprietário, viúvo, residente à
Av. Atlântica, 3170/301, Rio de Janeiro, CI. 351668-IFP. de 18.6.66 e CIC. nº
128736637-34; URBA PLANEJAMENTO E URBANISMO S/A, CGC. 29191913/0001-14, com
sede à Est. da Paciência, 1285, nesta cidade; CERÂMICA MARIA PAULA LTDA, CGC.
31721673/0001-64, com sede à Est. Velha de Maricá, Km. 1, nesta cidade e CONS-
TRUTORA PALA S/A, CGC .42365775/0001-00, com sede à Rua da Quitanda, 191, 2º
andar, Rio de Janeiro. -

Regº Antº Mat. 2211, fls. 116, Lº 2-G, 4ª Circunscrição, São Gonçalo. -

R1-4493 - PROTOCOLO: 6034 - 27.12.85 - REGº EM 30.12.85 - Transmittente: CONS-
TRUTORA PALA S/A. - Adquirente: URBA PLANEJAMENTO E URBANISMO S/A. - Interve-
nientes Anuentes: ALCIDES CANECA; CERÂMICA MARIA PAULA LTDA. e MORADA S/A CRÉ-
DITO IMOBILIÁRIO, CGC.27824291/0001-29, com sede à Rua da Assembléia, 69, Rio
de Janeiro. - COMPRA E VENDA - Público de 31.12.84, 14º Ofício do Rio de Ja-
neiro, Lº 3492, fls. 071, re-ratificada pela escritura do mesmo Cartório, Lº
3526, fls. 169, em 30.09.86. - Valor: R\$ 72,99. Esta venda refere-se somente
ao percentual da transmittente que é 9,05140587589%, ficando o percentual de
cada proprietário assim distribuído: Alcides Caneca: 9,01808838621%; Urba Pla-
nejamento e Urbanismo S/A: 74,10250643839% e Cerâmica Maria Paula Ltda. :
16,88140617540%. Consta no Lº 2-G, fls. 116, AV.2-2211, uma Hipoteca em favor
da MORADA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, a qual neste ato passa a constar como Deve-
dora: URBA PLANEJAMENTO E URBANISMO S/A., dou fé. Eu, 
Auxiliar, datilografei. E eu, _____, Oficial, subscrevo. -

R2-4493 - PROTOCOLO: 6035 - 27.12.85 - REGº EM 30.12.85 - Transmittente: ALCI-
DES CANECA; URBA PLANEJAMENTO E URBANISMO S/A. e CERÂMICA MARIA PAULA LTDA.
Adquirente: CONSTRUTORA PALA S/A. - Interveniente: MORADA S/A CRÉDITO IMOBI-
LIÁRIO. - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Público de 31.12.84, 14º Ofício do Rio de Ja-
neiro, Lº 3492, fls. 075, re-ratificada pela escritura do mesmo Cartório, Lº
3526, fls. 169, em 30.09.86. - Valor: R\$ 191.570,88. - Consta no Lº 2-G, fls.
116, AV.2-2211, uma Hipoteca em favor da interveniente, a qual, neste ato pas-
sa a constar como devedora a adquirente, dou fé. Eu, 
Auxiliar, datilografei. E eu, _____, Oficial, subscrevo. -

"continua no verso"



MATRÍCULA	FICHA
4493	02

para os efeitos legais. São Gonçalo, 15 de Maio de 2000. O Oficial

AV-08 – Prot. 13.5082– Por termo de liberação de hipoteca datado de 02 de abril de 1995, acompanhado de cédula hipotecária nº 018579010, série “Z”, a Morada S/A- Crédito Imobiliário autoriza a baixa e o cancelamento da cédula hipotecária e da hipoteca, contraída por Marinete Soares de Melo, objetos do R-06 e Av-07, o que ora se faz para todos os efeitos legais. São Gonçalo, 15 de Maio de 2000. O Oficial

R- 09- COMPRA E VENDA- Prot. 13.922- Por escritura de 27 de março de 2001, lavrada no Livro nº 241, às folhas 067, ato nº 032, neste Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo/RJ, **NESTOR CORREA COTELO**, brasileiro, engenheiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **PATRICIA FERNANDA DA SILVA MORAES COTELO**, residente e domiciliado na Rua José Borges, nº 193, Barro Vermelho, nesta Cidade, portador da CI nº 87.1.01918-4, expedida pelo CREA/RJ em 11.03.88, e do CPF nº 754.024.407-00, por COMPRA e pelo preço de R\$ 0,01 (um centavo), adquiriu de **MARINETE SOARES DE MELO**, antes qualificada, o imóvel objeto desta matrícula. São Gonçalo, 23 de abril de 2001. O Oficial

R- 10- PROMESSA DE COMPRA E VENDA- Prot. 23.656- Por escritura de 14 de maio de 2001, lavrada no Livro nº 241, às folhas 114/115, ato nº 058, no Cartório do 6º Ofício de deste município, **NESTOR CORREA COTELO**, antes qualificado e s/m **PATRICIA FERNANDA DA SILVA MORAES COTELO**, brasileira, professora, portadora da CI nº 03211756, expedida pelo CRQ/RJ em 11.01.1991, e do CPF nº 795.068.607-34, PROMETEU VENDER, em caráter irrevogável e irretratável, a **RICARDO MUNIZ DA SILVA**, brasileira, técnico em eletricidade, casado sob regime da comunhão de bens com **ÂNGELA COSTA DA SILVA**, portador da CI nº 428.331, expedida pelo MM/RJ, e do CPF nº 819.152.417-15, residente e domiciliado à Rua Aristides Saldanha, nº 237, Santa Bárbara, Niterói/RJ, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 12.000,00, satisfeitos da seguinte forma: R\$ 6.000,00, como sinal e R\$ 6.000,00, a serem pagos por meio de 12 parcelas mensais e sucessivas por 12 notas promissórias em caráter pró- solvendo, de valores iguais e fixos no valor de R\$ 500,00, vencendo-se a primeira em 05.06.2001, e as demais em igual dia dos meses subseqüentes ao vencido, conforme instrumento ora registrado, no qual constaram, ainda, cláusulas e disposições que os outorgados sujeitam-se a cumprir. O ITBI foi pago no Itaú, Ag 0720, em 23.01.15, no valor de R\$ 2.428,08, conforme Guia nº 174/2015 que fica arquivada, inscrito na PMSG, sob o nº 812-004, antiga rua 26 atual Rua José Lessa de Amorim. São Gonçalo, 11 de março de 2015. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E eu [assinatura] O Oficial, assino.

MATRÍCULA

4.493

FICHA

02v

Selo eletrônico nº **EARW 59060 EHD**. Consulta em www3.tjrj.jus.br/sitepublico.

Av:11- ALTERAÇÃO DE CI- Prot. 24.296 - Procedeu-se a presente averbação, nos termos do parágrafo 1º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, para constar que **RICARDO MUNIZ DA SILVA** é portador da atual carteira de identidade CNH nº 03095724464, expedida pelo DETRAN/RJ em 26.05.2005, conforme requerimento e cópia em anexo, o que ora se faz para efeitos legais. São Gonçalo, 15 de setembro de 2015. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E, eu [assinatura] O Oficial, assino.

Selo eletrônico nº **EBDE 04325 PNM**. Consulta em www3.tjrj.jus.br/sitepublico.

R:12- INVENTÁRIO E PARTILHA - Prot. 24.123- Por escritura de 15 de junho de 2015, lavrada no Cartório do 5º Distrito de São Gonçalo/RJ, Livro nº 102, às folhas 066/067, ato 050, foi partilhado os bens deixados por falecimento de **RICARDO MUNIZ DA SILVA**, antes qualificado, coube na partilha dos bens, e pelo valor de R\$ 21.304,42, a **ANGELA COSTA DA SILVA**, antes qualificada, **PRISCILLA COSTA DA SILVA**, herdeira, brasileira, fisioterapeuta, nascida em 15.04.1983, solteira, residente e domiciliada Rua dos Jacarandás, nº 1000, bloco 01, apto 1.501, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, portadora da CI nº 020.502.106-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 15.12.2000 e do CPF nº 057.550.667-95, e **RICARDO COSTA DA SILVA**, brasileiro, estudante universitário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, em 24.08.2013 com **THAMYRES COUTINHO DE SOUZA DA SILVA**, brasileira, nascida em 17.05.1992, do lar, portadores das CI nºs 21.967.872-9 e 20.751.446-4, expedidas pelo DETRAN/RJ, em 15.09.2004 e 05.06.2010 e dos CPF nºs 119.819.197-08 e 146.187.397-54, residentes e domiciliados na Rua José Lessa de Amorim, lote 26, quadra 16, Maria Paula, São Gonçalo/RJ, toda **posse, direito e ação**, na proporção de 50% para viúva- meeira e 25% para cada um dos herdeiros, o imóvel objeto da matrícula supra. O ITD foi pago no Bradesco, Ag. 0543, em 28.05.2015, controle 5.49.058639-5, no valor de R\$ 703,04. São Gonçalo, 15 de setembro de 2015. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E, eu [assinatura] O Oficial, assino.

Selo eletrônico nº **EBDE 04326 OTK**. Consulta em www3.tjrj.jus.br/sitepublico.

Av. 13 – **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Prot. 28.326 de 30.04.2020 – Por Aviso da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, de 12.04.2018, protocolo 201804.1210.00485945-IA-570, cadastrado em 12.04.2018, averba-se a indisponibilidade de bens em nome de **PRISCILLA COSTA DA SILVA**, em cumprimento a determinação do Juízo da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, nos autos do processo de **AÇÃO TRABALHISTA** nº 0101983-02.2016.5.01.0043. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da CGJ/RJ, no Processo nº

Continua na próxima ficha

MATRÍCULA

4.493

FICHA

03

29682/97). São Gonçalo, 05 de maio de 2020. Eu, [assinatura], Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, [assinatura], Francisco Pereira Rufino Junior, Substituto, assino. SELO ELETRÔNICO Nº EDIX 03337 IID. EMOLUMENTOS: ISENTOS.*****

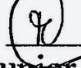
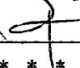
Av. 14 – **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Prot. 28.326 de 30.04.2020 – Por Aviso da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, de 24.05.2019, protocolo 201905.2413.00815534-IA-940, cadastrado em 24.05.2019, averba-se a indisponibilidade de bens em nome de **RICARDO COSTA DA SILVA**, em cumprimento a determinação do Juízo da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, nos autos do processo de **ACÃO TRABALHISTA** nº 0101825-61.2017.5.01.0026. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da CGJ/RJ, no Processo nº 29682/97). São Gonçalo, 05 de maio de 2020. Eu, [assinatura], Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, [assinatura], Francisco Pereira Rufino Junior, Substituto, assino. SELO ELETRÔNICO Nº EDIX 03338 XLW. EMOLUMENTOS: ISENTOS.*****

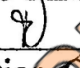

Av. 15 – **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Prot. 31.352 de 23.11.2022 – Por Aviso da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB de 15.10.2020, protocolo 202010.1507.01353784-IA-051, cadastrado em 15.10.2020, averba-se a indisponibilidade de bens em nome de **RICARDO COSTA DA SILVA**, já qualificado, em cumprimento a determinação do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de São João de Meriti/RJ, nos autos do processo, **TEIXEIRA BATISTA BUFES LTDA – EPP**, nº 0010465.04.2015.5.01.0321. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da CGJ/RJ, no Processo nº 29682/97). São Gonçalo, 24 de novembro de 2022. Eu, [assinatura], Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, [assinatura], Francisco Pereira Rufino Junior, Oficial Substituto, assino. SELO ELETRÔNICO Nº EEHQ 51558 ZUB. EMOLUMENTOS: ISENTOS.*****

R. 16 – **PENHORA** - Prot. 32.668 de 06.03.2024 – Nos termos do ofício PJe, expedido em 06.03.2024, por determinação do MM. Juízo da 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, extraído dos autos do processo nº 0100139-11.2016.5.01.0045, tendo como reclamante, **MARGARETE SILVA DOS SANTOS** e como reclamados, **PRISCILLA COSTA DA SILVA** e **RICARDO COSTA DA SILVA**, já qualificados e outros, a proporção de 50% de toda posse, direito e ação sobre o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$850.000,00 foi penhorada para garantia da dívida de R\$36.000,00. Não houve nomeação de depositário. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (artigo 1.211 do Código de Normas da CGJ/RJ). São Gonçalo, 15 de abril de 2024. Eu, [assinatura], Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, [assinatura], Francisco Pereira Rufino Junior, Oficial Substituto, assino. SELO ELETRÔNICO Nº EESA 40117 HTE. EMOLUMENTOS: ISENTO.*****

Av. 17 – **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Prot. 32.760 de 12.04.2024 – Por Aviso da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB de 17.01.2024, protocolo 202401.1715.03117395-IA-030, cadastrado em 17.01.2024, averba-se a indisponibilidade de bens em nome de **PRISCILLA COSTA DA SILVA**, já qualificada, em cumprimento a determinação do MM. Juízo da 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, nos autos do processo, **TATIANA MEDEIROS DA SILVA**, nº 01009369220175010031. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (artigo 1.211 do Código de Normas da CGJ/RJ). São Gonçalo, 15

Continua no verso

nome do processo: AÇÃO TRABALHISTA, averba-se a indisponibilidade de bens em nome de PRISCILLA COSTA DA SILVA, já qualificada, em cumprimento a determinação do MM. Juízo da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. São Gonçalo, 09 de abril de 2025. Eu, , Thais Ribeiro Fernandes Eiras, escrevente, digitei. E eu, , Francisco Pereira Rufino Junior, Oficial Substituto, assino. SELO ELETRÔNICO Nº EEHX 33548 ALN. *****

Av. 27 – **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Prot. 34.014 de 08.04.2025 – Por Aviso da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB de 21 de março de 2025, protocolo 202503.2112.03906538-IA-833, cadastrado em 21.03.2025, processo nº 0100985-13.2016.5.01.0050, nome do processo: EXECUÇÃO JUDICIAL OU CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, averba-se a indisponibilidade de bens em nome de PRISCILLA COSTA DA SILVA, já qualificada, em cumprimento a determinação do MM. Juízo da 50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. São Gonçalo, 09 de abril de 2025. Eu, , Thais Ribeiro Fernandes Eiras, escrevente, digitei. E eu, , Francisco Pereira Rufino Junior, Oficial Substituto, assino. SELO ELETRÔNICO Nº EEHX 33549 XWY. *****

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via web

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

